



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0003/2022

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "Casa Lar - Cel. Juventino Pereira"			CNPJ 53.640.116/0001-51	
Endereço Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896			Bairro Barra Funda	
Cidade Paraguaçu Paulista	UF SP	CEP 19700-000	DDD/Telefone (18) 3361-2583	Email casalarparaguacu@outlook.com
Nome do Responsável Lahude Roumanos Dib			CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor [REDACTED]		Cargo Presidente		
Endereço Rua Polidoro Simões, 557, Vila Galdino, Paraguaçu Paulista/SP			CEP 19700-078	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título Aprendizes	Período de Execução Início: 01/01/2022 - Término: 31/12/2022		
Identificação do Objeto Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz)			
Público Alvo ADOLESCENTES E JOVENS DE AMBOS OS SEXOS COM RENDA FAMILIAR DE ATÉ TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS			
Local de Execução ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR CEL JUVENTINO PEREIRA"			
Coordenador(a) ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA			
Responsável ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA			
Endereço [REDACTED]	DDD/Telefone [REDACTED]	Endereço Eletrônico [REDACTED]	

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O PROJETO CARA - Construindo Ações Reais para Adolescentes se consolida de extrema importância para a intervenção social na comunidade, uma vez que a retirada desses adolescentes e jovens da ociosidade e a sua inclusão em ações que favorecem o seu desenvolvimento pessoal e profissional, contribuem para o nascimento de perspectivas de vida que vão além de seu âmbito familiar e comunitário, perspectivas que só podem ser visualizadas dentro de um espaço de referência para o convívio social e de vivência para o resgate da autoestima e do protagonismo.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Oportunizar o acesso a informações sobre seus direitos e deveres, estimulando a formação cidadã e potencialidades com foco na formação geral e inserção no mercado de trabalho.



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

Objetivo Específico

Contribuir para inserção, reinserção e permanência do jovem na escola; Conscientizar e orientar sobre drogas lícitas e ilícitas, seus efeitos e consequências; Ampliar as informações sobre doenças sexualmente transmissíveis, gravidez precoce; Instruir o jovem nos cuidados higiênicos pessoais, alimentação saudável; Trabalhar os anseios emocionais na vida pessoal e profissional; Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens; Estimular a formação cidadã, pessoal e profissional para o mundo do trabalho; Executar os cursos de Assistente Administrativo com Ênfase Comercial e Secretariado e Auxiliar de Supermercado junto aos jovens inseridos no mercado de trabalho conforme preconiza a lei da Aprendizagem.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: Atender a expectativa estipulada de 300 usuários				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Matricular a expectativa de 300 usuários no serviço no ano.	adolescentes/ jovens	300	01/01/2022	31/12/2022
Ações Convocar os adolescentes e os jovens inscritos para matricular-se no serviço ofertado iniciando suas atividades de desenvolvimento pessoal e profissional. Atividades diárias de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados. Horário de funcionamento das 08h00m às 11h00m e das 13h00m.					
2	META: Formar parcerias com empresas locais oportunizando possibilidades de emprego para os usuários				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
2.01	Formar parcerias com empresas locais oportunizando possibilidades de emprego para os usuários do serviço.	empresas	100	01/01/2022	31/12/2022
Ações Visitar as empresas locais apresentando a Lei da Aprendizagem nº 10.097/2000, que tem como objetivo principal a inserção do adolescente e o jovem como aprendiz no mercado de trabalho. Explicar todos os direitos e deveres da empresa filiada e do menor aprendiz, apresentando também a importância do primeiro emprego na vida do usuário e a sua inserção no mercado de trabalho, influenciando diretamente na inclusão social do indivíduo.					
3	META: Preparar e desenvolver o usuário para o mercado de trabalho				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
3.01	Preparar, desenvolver e qualificar o usuário para o mercado de trabalho	adolescentes/ jovens	300	01/01/2022	31/12/2022
Ações Atividades diárias realizadas com a equipe de Instrutores de Aprendizagem voltada para o desenvolvimento e qualificação do adolescente e o jovem para o mundo do trabalho. Ações dinâmicas, teóricas e práticas, com conteúdos pertinentes ao objetivo, como: comunicação oral e escrita, raciocínio lógico, educação financeira, diversidade cultura, saúde emocional, entre outros.					
4	META: Inserir o usuário do serviço nas empresas locais parceiras.				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
4.01	Inserir o adolescente e o jovem ativos no serviço nas empresas locais parceiras.	adolescentes/ jovens	100	01/01/2022	31/12/2022
Ações Analisar e encaminhar os usuários ativos, participantes e qualificados do serviço através de avaliações diagnósticas e estudo social realizado pela equipe técnica, para processos seletivos para oportunidades do primeiro emprego, amparado na Lei da Aprendizagem 10.097/2000.					
5	META: Acompanhar o rendimento escolar do usuário inserido no programa da aprendizagem				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

5.01	Acompanhamento semestral do rendimento escolar do usuário inserido no programa da aprendizagem	adolescentes/ jovens	100	01/01/2022	31/12/2022
Ações Acompanhamento semestral do adolescente/jovem inseridos no programa da aprendizagem ativos no trabalho, através de boletim escolar, analisando frequência, desempenho e comportamento.					
6	META: Avaliação do desempenho profissional prático				
Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
6.01	Avaliação do desempenho profissional prático	adolescentes/ jovens	100	01/01/2022	31/12/2022
Ações Avaliação diagnóstica semestral realizada pela equipe técnica junto à empresa conveniada ao programa de aprendizagem, para acompanhamento do desempenho prático do adolescente/jovem aprendiz no seu âmbito profissional.					

6. METODOLOGIA

TRIAGEM: consiste no cadastro dos adolescentes e jovens, orientando-os sobre o funcionamento do serviço; Estudo social familiar e econômico, priorizando a comunidade de baixa renda.

ATIVIDADES SOCIAIS E PEDAGÓGICAS: dinâmicas voltadas para o desenvolvimento pessoal, com foco na pré-qualificação profissional; Proporcionar atividades lúdicas, artísticas e culturais de cunho social e pedagógico; Práticas de convívio social e interação entre os pares; Ações sociais envolvendo os usuários e a inclusão; Comunicação e defesa de direitos e deveres dos usuários que tem como objetivo oportunizar aos atendidos o autoconhecimento, a construção de uma imagem positiva de si e de um repertório de hábitos e valores éticos, respeito, diálogo e justiça na descoberta do outro. Análises, orientações e encaminhamentos dos jovens para processos seletivos no mercado de trabalho.

ENTREVISTAS/ORIENTAÇÕES/ENCAMINHAMENTOS: Ações de intervenções da equipe junto aos adolescentes e jovens, ofertando uma escuta qualificada orientando ou encaminhando diante das demandas expostas, buscando um trabalho com a Rede de Serviço Socioassistencial.

VISITAS DOMICILIARES: Trata-se de um instrumento que tem como principal objetivo conhecer as condições e a realidade do usuário no seu cotidiano, realizando um encaminhamento para a rede ou um acompanhamento familiar caso seja necessário, diante de um diagnóstico realizado pela equipe técnica.

PRONTUÁRIOS/RELATÓRIOS: O prontuário é construído a partir de entrevista com o usuário e seu responsável legal com base no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), sendo composto por indicadores que permitem a obtenção de dados, como: identificação, composição familiar, renda financeira familiar e situação econômica, benefícios sociais, educação, habitação e saúde dos membros da família e análise do contexto familiar.

ACOMPANHAMENTO ESCOLAR: Acompanhar o rendimento escolar de cada usuário inseridos no mercado de trabalho em parceria com a Escola.

AValiação DIAGNÓSTICA DE DESEMPENHO PROFISSIONAL: Acompanhar junto as empresa parceiras o desempenho profissional de cada usuário inserido no mercado de trabalho.

REUNIÕES: As reuniões com a equipe técnica e os instrutores são realizadas mensalmente, e tem como objetivo estabelecer a análise, reflexão, questionamentos e avaliação do cumprimento das metas, dos objetivos e impactos da parceria.

ARTICULAÇÃO COM A REDE SOCIOASSISTENCIAL E O SISTEMA DE GARANTIA DE DIRETOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - Ação que preconiza o Trabalho em Rede, tendo em vista a proteção à criança e adolescente de nossa municipalidade.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Acompanhar o desenvolvimento do serviço e dos seus usuários de maneira quantitativa e qualitativa, através de ações de intervenções, como:

- * Quantidade que frequentam o projeto
- * Quantidade de evasão do projeto
- * Quantidade de matriculados na escola
- * Quantidade que frequentam a escola



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

- * Quantidade de encaminhamento para Rede de Serviço Socioassistencial
 - * Quantidade de encaminhamento para o Mercado de Trabalho
 - * Quantidade de contratados para o Mercado de Trabalho
- Com capacidade máxima de atendimento de 300 adolescentes ao ano.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

Monitoramento diário, com avaliação de observação direta, avaliação diagnóstica do desempenho do usuário, sendo apresentado uma pesquisa quantitativa (quadrimestral) diante dos objetivos propostos, como forma de aferição do cumprimento das metas e avaliação dos resultados.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

Cargo/Função	Qtde.	Remuneração R\$	Total Mês R\$	Total Ano R\$
Aprendiz	31	0,00	0,00	0,00
Total			0,00	0,00

10. RECURSOS FISICOS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	1	Banheiro feminino com total de 4 vasos sanitários sendo 1 adaptado para deficiente
02	1	Banheiro masculino com 3 vasos sanitários
03	1	Biblioteca e sala de estudo
04	1	Cozinha
05	1	Jardim
06	1	Recepção
07	1	Refeitório
08	1	Sala da coordenação e dos professores
09	1	Sala de atendimento da psicóloga
10	3	Sala de aula
11	2	Sala de informática
12	1	Sala de trabalho da psicóloga e assistente social

11. RECURSOS MATERIAIS

Nº Ordem	Quantidade	Especificação
01	70	Carteira escolar
02	42	Computadores
03	1	Fogão
04	1	Forno
05	3	Impressoras
06	1	Lousa interativa
07	2	Mesa de recepção
08	4	Mesa e banco de refeitório
09	1	Mesa reunião



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

12. PLANO DE APLICAÇÃO

1 - Despesas com Pessoal - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
1.01 - Adicional 1/3 Férias (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.02 - FGTS - Fundo de Garantia	meses	12	0,00	0,00
1.03 - FGTS s/ 13º salário	meses	12	0,00	0,00
1.04 - GRRF/FGTS Rescisão	meses	12	0,00	0,00
1.05 - INSS Patronal e Empregados	meses	12	0,00	0,00
1.06 - INSS s/ 13º Salário	meses	12	0,00	0,00
1.07 - Menor Aprendiz (folha)	meses	12	0,00	0,00
1.08 - Remunerações/Salários CLT (funcionários)	meses	12	225.584,99	0,00
Subtotal			225.584,99	0,00
2 - Financeira - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
2.01 - Financeira	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
3.01 - Exames Admissional, Demissional ou Ocupacional	meses	12	990,00	0,00
Subtotal			990,00	0,00
4 - Tributárias - BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M (Municipal)	Unidade	Quantidade	Previsto R\$	Apost. R\$
4.01 - IOF s/ Operações Financeiras	meses	12	0,00	0,00
4.02 - IRRF s/ Operações Financeiras	meses	12	0,00	0,00
Subtotal			0,00	0,00
Total BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M (Municipal)			226.574,99	0,00
Total			226.574,99	0,00
Total Geral (Previsto + Apostilamento)			226.574,99	

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,35		05/01/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/02/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/03/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/04/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/05/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/06/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/07/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/08/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/09/2022



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA"

Avenida Manoel Antônio de Souza, 1896 - Barra Funda - Paraguaçu Paulista/SP
Utilidade Pública Federal Proc. MJ 17.739/97-33

Fonte de Recurso	Valor Concedente	Valor Proponente	Data
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/10/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/11/2022
Municipal (BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M)	18.881,24		05/12/2022
Total	226.574,99		
Total BB001/ AG0105-8/ CC3 [REDACTED]-8M (Municipal)	226.574,99		

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Paraguaçu Paulista, 03 de Janeiro de 2022.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE


Lahude Romanos Dib
Dirigente


ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável Técnico



Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022 (PROPOSTA Nº 0001/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02 – Fonte de Recurso Estadual.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 52.419,81 (Estadual)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2022 (PROPOSTA Nº 0002/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção de Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 105.745,82 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0003/2022 (PROPOSTA Nº 0003/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens em consonância a Tipificação Nacional de Serviços de Proteção Social Básica. (Aprendiz).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 226.574,99 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0004/2022 (PROPOSTA Nº 0004/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).
OBJETO: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens (Projeto CARA).

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0031.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 01 – Fonte de Recurso Municipal .

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 214.231,82 (Municipal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022



Secretaria de Gabinete-GAP

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 0005/2022 (PROPOSTA Nº 0005/2022)

Processo nº.: 0490/2022

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira (CNPJ 53.640.116/0001-51).

OBJETO: Manutenção de serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 a 31/12/2022, podendo ser prorrogado.

ORÇAMENTO: 02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.243.0033.2063.000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades - 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 05 – Fonte de Recurso Federal.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 30.000,00 (Federal)

ATO LEGAL: Lei nº 3.440, de 22/03/2022

JUSTIFICATIVA: Da análise da proposta de parceria apresentada pela Entidade, entenderam os técnicos ser um caso de dispensa do chamamento público. A Entidade executa atividades voltadas ou vinculadas a serviços de assistência social e está credenciada pelo órgão gestor da respectiva política pública.

ASSINATURA: 23/03/2022, com efeitos retroativos a 01/01/2022.